www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 | Edição nº 2479A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Extrato - Termo de Colaboração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.004, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal da Conscientização de Doenças Raras", no Município de Louveira e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de fevereiro o "Dia Municipal da Conscientização de Doenças Raras".

Art. 2º A data terá como principal objetivo divulgar informações sobre as doenças raras, sobre a importância de se fazer o diagnóstico precoce, fazer o exame do pezinho e garantir o acesso a políticas públicas voltadas para o tratamento adequado dessas condições.

Art. 3º No Dia Municipal da Conscientização de Doenças Raras serão realizadas ações de educação e sensibilização, com foco nas seguintes atividades:

I. Organização de palestras e eventos educativos para informar a população sobre as doenças raras, seus sintomas, tratamentos e impacto social;

II. Promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da realização do exame do pezinho, destacando sua relevância na detecção precoce de doenças raras em recém-nascidos;

III. Discussão e promoção de políticas públicasde saúde voltadas para a assistência e acompanhamento de pessoas com doenças raras, visando garantir acesso a tratamentos adequadose à qualidade de vida dos pacientes e suas famílias;

IV. Incentivo à participação de profissionais da saúde, ONGs, associações de pacientes e outros setores da sociedade civil, com o objetivo de promover a integração entre os diferentes agentes sociais na busca por soluções para as questões envolvendo doenças raras.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 26 de agosto de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de agosto de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Impugnação 29/2025

Extrato da Decisão sobre Impugnação – Edital nº 64/2025

Impugnação apresentada contra o edital de Pregão Eletrônico para aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal, alegando restrição à competitividade pela exigência de cilindrada mínima de 160 cc e necessidade de garantia mais ampla. Após análise, constatou-se que o edital está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com justificativa técnica adequada e alinhamento aos parâmetros do Convênio SENASP/MJSP nº 00217/2023. A impugnação foi considerada tempestiva, porém improcedente, mantendo-se os termos do edital. Louveira/SP, 28 de agosto de 2025. Eduardo Yasui - Secretário de Segurança Pública.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
PROCESSO / OFÍCIO Nº 0364/2025/SAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 395.493.578-30, residente e domiciliado em Louveira/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Municipal, Sra. **GIANY APARECIDA POVOA**, inscrita no CPF sob o nº 137.574.138-14.

CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antônio Chicalhone, nº 209, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Sr. **RUBENS APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.014.778-64.

OBJETO: a) prorrogação da parceria por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 30 de setembro de 2025; **b)** para manutenção do serviço no período indicado, será repassado o montante de R$

50.000,00 (cinquenta mil reais); **c)** inclusão de cláusula resolutiva no Termo de Fomento nº 001/2025 para rescisão após a elaboração de procedimento de chamamento público para seleção de nova instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 55 e 57 daLei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 c/c Art. 44 do Decreto nº 4.786, de 21/12/2016.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

.....

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO /SOLICITAÇÃO Nº 2025/01425

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BELUSSI**, inscrito no CPF sob o nº 032.015.248-08.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.910.578/0001-16, com sede na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, Jundiaí/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Sr. **ADRIANO APARECIDO MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 224.174.568-50.

OBJETO: a) prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026; **b)** o valor previsto no ajuste é de R$ 182.336,88 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); **c)** inclusão de cláusula resolutiva no Termo de Colaboração nº 004/2023 para rescisão após a elaboração de procedimento de chamamento público para seleção de nova instituição

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 c/c Art. 44 do Decreto nº 4.786, de 21/12/2016.

VALOR: R$ 182.336,88 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO / SOLICITAÇÃO Nº 2025/01522

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BELUSSI**, inscrito no CPF sob o nº 032.015.248-08.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA (APAE), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.925.210/0001-00, com sede na Rua Capitão Álvaro Pereira, nº 99, Vila Bossi, Louveira/SP, representada nesse ato por sua Presidente, Sra. **EDNA SENHORINHA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 073.417.276-16.

OBJETO: a)prorrogação da vigência da parceria celebrada através do Termo de Colaboração nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026; **b)** O valor previsto no ajuste pelo período é de R$ 1.644.720,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); **c)** inclusão de cláusula resolutiva no Termo de Colaboração nº 002/2023 para rescisão após a elaboração de procedimento de chamamento público para seleção de nova instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 c/c Art. 44 do Decreto nº 4.786, de 21/12/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.644.720,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO / SOLICITAÇÃO Nº 2025/01423

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr.

PAULO ALBERTO FINAMORE, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BELUSSI**, inscrito no CPF sob o nº 032.015.248-08.

CLÍNICA INTERDICIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA (CIELO), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.191.772/0001-83, com sede na Rua Roberto Mazzali, nº 311, bairro Santo Antônio, Louveira/SP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUÍS CHIQUETTO**, inscrito no CPF sob o nº 108.078.088-22.

OBJETO: a) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026; **b)** O valor previsto no ajuste é de R$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais); **c)** inclusão de cláusula resolutiva no Termo de Colaboração nº 003/2023 para rescisão após a elaboração de procedimento de chamamento público para seleção de nova instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 c/c Art. 44 do Decreto nº 4.786, de 21/12/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

.....